



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor **NORBERTO MIGUEL DOS RAMOS**

Rua do Grupo, Casa 67 - Fleixeiras/CE

Notifico a Vossa Senhoria, que por decisão da Superintendente Regional desta PF/CE, através da Portaria nº de 1184 de 30 de maio de 2019, com base na Lei de Migração, foi instaurado o procedimento administrativo de perda da autorização de residência, por perda do amparo legal. Sendo assim, Vossa Senhoria, ou seu **representante legal devidamente munido de procuração específica**, deverá comparecer a esta Unidade de Polícia de Imigração na sede da Polícia Federal situado na Av. Borges de Melo 820, Fátima, Fortaleza/CE, no horário comercial, para tomar ciência da instauração, **podendo apresentar Defesa**.

O não comparecimento no prazo de até **dez (10) dias, após o recebimento desta notificação**, implicará no andamento do procedimento a revel e o registro de residência poderá ser **CANCELADO**.

Fortaleza/Ce., 31 de maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente Administrativo**, em 31/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11221680** e o código CRC **F01B1C5F**.